

TABELA

Das cotas semanais e das jóias a pagar por cada 1.000\$ de subsidio que o sócio constituir, nos termos da base 5.^a

Idade	Jóia	Cota	Idade	Jóia	Cota	Idade	Jóia	Cota	Idade	Jóia	Cota	Idade	Jóia	Cota
Até 18	5\$40	\$20	29	8\$70	\$30	40	12\$00	\$45	51	15\$30	\$70	62	18\$60	1\$20
19	5\$70	\$25	30	9\$00	\$30	41	12\$30	\$45	52	15\$60	\$75	63	18\$90	1\$25
20	6\$00	\$25	31	9\$30	\$30	42	12\$60	\$45	53	15\$90	\$75	64	19\$20	1\$35
21	6\$30	\$25	32	9\$60	\$35	43	12\$90	\$50	54	16\$20	\$80	65	19\$50	1\$40
22	6\$60	\$25	33	9\$90	\$35	44	13\$20	\$50	55	16\$50	\$85	66	19\$80	1\$50
23	6\$90	\$25	34	10\$20	\$35	45	13\$50	\$55	56	16\$80	\$90	67	20\$10	1\$55
24	7\$20	\$25	35	10\$50	\$35	46	13\$80	\$55	57	17\$10	\$90	68	20\$40	1\$65
25	7\$50	\$25	36	10\$80	\$40	47	14\$10	\$60	58	17\$40	\$95	69	20\$70	1\$75
26	7\$80	\$30	37	11\$10	\$40	48	14\$40	\$60	59	17\$70	1\$00	70	21\$00	1\$85
27	8\$10	\$30	38	11\$40	\$40	49	14\$70	\$65	60	18\$00	1\$10	-	-	-
28	8\$40	\$30	39	11\$70	\$40	50	15\$00	\$65	61	18\$30	1\$15	-	-	-

Nota.— Nos casos em que o produto seja inferior à dezena de centavos arredonda-se para a dezena imediatamente superior.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Comerciais

Questões Económicas

De ordem superior se faz público que, segundo comunicação da Legação de Itália, a Roménia ratificou, em 15 de Agosto de 1932, a Convenção Internacional para a protecção dos vegetais, assinada em Roma em 15 de Abril de 1929.

Acrescenta ainda aquela Legação que os Países Baixos efectuaram o depósito do instrumento de ratificação da citada Convenção em 7 de Setembro de 1932.

Ambos os países, ao procederem àquele acto, formularam, respectivamente, as declarações seguintes:

O abaixo assinado, Ministro da Agricultura e dos Domínios do Reino da Roménia, declara que a Roménia possui um estabelecimento de estudo e de investigações científico-técnicas de microbiologia, de patologia e de zoologia aplicada à agricultura e um serviço oficial e de protecção dos vegetais, tendo por fim:

a) A fiscalização das culturas e dos estabelecimentos indicados no artigo 1.º da Convenção Internacional para a protecção dos vegetais, a fim de constatar a aparição e a extensão das doenças e dos inimigos dos vegetais;

b) A vulgarização dos conhecimentos relativos às doenças e inimigos dos vegetais, bem como as medidas destinadas a preveni-los e combatê-los;

c) A inspecção das remessas de vegetais e partes de vegetais;

d) A emissão dos certificados relativos ao estado sanitário e à origem das remessas de vegetais e partes de vegetais.

Na conformidade do artigo 22.º da Convenção Internacional para a protecção dos vegetais, assinada em Roma, em 16 de Abril de 1929, os Países Baixos declararam possuir o estabelecimento indicado no artigo 2.º sub 1, da Convenção, estabelecimento denominado Instituto de Fitopatologia, compreendendo:

a) Um laboratório de entomologia;

b) Um laboratório de micologia e de ensaios de batatas, em Wageningen;

c) Um laboratório de ensaios de bolbos floríferos, em Lisse.

O serviço fitopatológico em Wageningen é o serviço oficial de protecção dos vegetais, tendo por fim a execução

das medidas indicadas no artigo 2.º, sub 2, da citada Convenção.

Direcção Geral dos Negócios Comerciais, 22 de Outubro de 1932.—O Director Geral, *Francisco António Correia*.

De ordem superior se faz público que, segundo informa a Legação dos Estados Unidos da América, a República de Nicarágua efectuou, em 26 de Setembro de 1932, o depósito do instrumento de ratificação da Convenção Internacional Radiotelegráfica, assignada em Washington em 25 de Novembro de 1927, bem como dos regulamentos atinentes.

Direcção Geral dos Negócios Comerciais, 22 de Outubro de 1932.—O Director Geral, *Francisco António Correia*.

Direcção Geral dos Negócios Políticos

Por ordem superior se faz público que, segundo comunica a Legação da Suíça, os Países Baixos depositaram em 5 de Outubro de 1932, nos arquivos da Confederação Suíça, os instrumentos de ratificação da Convenção relativa ao tratamento dos prisioneiros de guerra e da Convenção para a melhoria de situação dos feridos e doentes nos exércitos em campanha, concluídas em Genebra em 27 de Julho de 1929.

Direcção Geral dos Negócios Políticos, 27 de Outubro de 1932.—O Secretário Geral, *Lutz Teixeira de Sampaio*.

MINISTÉRIO DA INSTRUÇÃO PÚBLICA

Direcção dos Serviços do Ensino Secundário

1.ª Secção

Decreto n.º 21:811

Tendo-se verificado que existem ainda em Lisboa por matricular cerca de 200 candidatos nas três primeiras classes liceais;

Considerando que em todos os liceus de Lisboa se procedeu ao desdobramento de turmas compatível com o